



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA**

TERMO DE DISTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2018/0000389-7

TERMO DE CONTRATO: 041/SUB-IQ/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ: 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 17.927.338/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO B, COM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA SUBPREFEITURA ITAQUERA.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA DE ITAQUERA, com Sede à Rua Augusto Carlos Baumam, nº 851 – Itaquera, CNPJ: 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor RAFAEL COSTA LIMONTA, denominada CONTRATANTE e a empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 17.927.338/0001-96 com Sede a Rua Bom Pastor nº 2.732 – Edifício Norte/4º andar/Sala 47/Bairro Ipiranga – São Paulo - SP/Fone: (11) 2638-6157- e.mail: contato@avantytransportes.com.br, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE FÁVERO, Diretor, portador da Carteira de Identidade RG: 24.407.751-4, inscrito no CPF sob nº 143.930.768-77, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo assinar.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato n.º 041/SUB-IQ/2019 a partir 01/02/2025, em conformidade com a cláusula resolutiva constante no Termo Aditivo 06, uma vez que houve a conclusão de um novo processo licitatório, antes do final da vigência prevista no referido T.A.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Não haverá qualquer indenização ou ressarcimento de eventuais custos ou valores, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O presente Distrato é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.



RAFAEL COSTA LIMONTA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA ITAQUERA-IQ



FRANCISCO ALBERTO AIRES MESQUITA
COORDENADOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CAF-SUB-IQ

**Alexandr
e Favero** Assinado de forma
digital por Alexandre
Favero
Dados: 2025.01.21
17:14:11 -03'00'

ALEXANDRE FÁVERO
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
DIRETOR
CONTRATADA

Testemunhas: